



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

## FORMULÁRIO

### FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO MEDIANTE EMPENHO DE DESPESA PARA 2020

<b>Sector Requisitante:</b> SEADE					
<b>Responsável pela Demanda:</b> Fernando José Santos Silva - em substituição ao Gestor titular					
<b>E-mail:</b> seade@tre-ac.gov.br <b>Tel.</b> 3212-4423					
<b>1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>					
<b>Ata de Registro de Preços n. 01/2020</b>					
<b>GRUPO I</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.*	P. TOTAL
01	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, <b>com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.</b>	2.100	Garração de 20 litros	R\$ 6,79	R\$ 14.259,00
02	Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas, <b>com entrega parcelada.</b>	30	Carga de 13 Kg	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00
03	Vasilhames de plástico para água mineral, tipo garração, com capacidade de 20 litros, compatível com a utilização em bebedouros de coluna, em bom estado de conservação, <b>com entrega parcelada e prazo de validade mínimo de 60 dias.</b>	20	Unidade	R\$ 23,90	R\$ 478,00
<b>DESPESA TOTAL</b>			<b>R\$ 17.734,00</b>		
<b>1.1. O material/serviço descrito:</b>		<ul style="list-style-type: none"><li>• <input checked="" type="checkbox"/> Está registrado na ARP n. 01/2020 - evento 0333827.</li><li>• <input type="checkbox"/> Não possui registro em ata.</li></ul>			
*Valores de acordo com o registro de preços correspondente.					
<b>2. Justificativa para a contratação / aquisição:</b>					
2.1. <b>Água mineral 20 litros:</b> Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes, por ser uma substância essencial ao organismo.					

2.2. **Garrações plásticos de 20 litros:** Em caso de necessidade de substituição de garrações de água mineral inutilizáveis (danificados e/ou desgastados).

2.3. **Gás de cozinha - GLP:** Para preparação de café, chás e lanches nas copas e refeitórios deste Tribunal que precisem da utilização de fogões a gás, haja vista que o serviço de copeiragem terceirizado contratado não contempla o fornecimento do presente objeto.

### 3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

Os quantitativos estão mensurados com base no histórico de consumo dos últimos três anos, bem como nos parâmetros estabelecidos na Proposta Orçamentária 2020.

Os quantitativos previstos para acréscimo de demanda resultante do período eleitoral 2020 serão contratados/empenhados no momento oportuno.

### 4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

O não fornecimento de gás de cozinha pode trazer transtornos a este Tribunal, haja vista que prejudicará as atividades desenvolvidas pelo serviço de copeiragem. Em relação à água mineral, por ser essencial ao consumo humano, à hidratação do corpo e trazer outros benefícios à saúde, sua indisponibilidade poderia trazer prejuízos a saúde do servidor ou colaboradores que laboram diariamente de 7h a 8h diárias, caso não realize a ingestão de água. E, sua ausência, sendo prejudicial a saúde do servidor, conseqüentemente, pode interferir no perfeito funcionamento das atividades do órgão que depende de recursos humanos para movimentar suas atividades finalísticas e secundárias. E, por fim, no que se refere aos vasilhames, caso a demanda seja superior a quantidade de vasilhames existentes, a rotatividade dos galões existentes se tornar insuficiente, seja em razão da demanda ou da danificação ou desgastes dos galões, sem essa previsão não teria como o Tribunal reabastecer seu estoque.

### 5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

I) As aquisições deverão ser efetivadas de forma imediata, tendo em vista a insuficiência do material em estoque.

### 6. Gestão e fiscalização

A gestão e fiscalização do contrato ou instrumentos correlatos será exercida por servidor da SEADE, conforme disciplinado no Anexo à Portaria DG n. 18/2011 - 0252029.

### 7. Dados do Fornecedor

**AUGUSTO S. DE ARAÚJO- EIRELI**, CNPJ n.º **05.511.061/0001-37** com endereço na rua seis de agosto, n.º 547, Bairro 06 de Agosto, CEP n.º 69.901-000, na cidade de Rio Branco/AC – Tel (68) **3026-4868/3222-8007/99984-8587** e-mail: [aldeisasamuel@gmail.com](mailto:aldeisasamuel@gmail.com), representada por **Augusto Souza de Araujo**, brasileiro, portador do RG n.º **01.957-03** SSP/AC, CPF n.º **340.048.902-68**.

#### Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

#### Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Rodrigo Galgani Lopes de Castro

Cargo/função: Servidor Requisitado

Matrícula: 50.167

E-mail: [seade@tre-ac.gov.br](mailto:seade@tre-ac.gov.br)

### 7. Outras informações.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 13/02/2020, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0333781** e o código CRC **07951EB4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

**Memorando nº 51 / 2020 - PRESI/DG/SAO/COSEG/SEADE**

Rio Branco, 13 de fevereiro de 2020.

Seção de Compras, Licitações e Contratos - SCLC  
Assunto: Contratação de itens da ARP n. 01/2020.

Senhor Chefe,

Solicitamos instrução de processo visando a aquisição de itens constantes da Ata de Registro de Preços n. 01/2020 (0333827), conforme consta do Formulário 0333781.

Enfatizo o caráter de urgência a ser dado ao pedido, uma vez que não teremos disponibilidade em estoque para a próxima semana.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 13/02/2020, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0333978** e o código CRC **A2C4B0CA**.

0000405-61.2020.6.01.8000

0333978v5



## Checklist

**CHECKLIST DA CONTRATAÇÃO****Ata de Registro de Preços n.º 01/2020 (0334042)****Empresa:** AUGUSTO S DE ARAUJO - ME**CNPJ:** 05.511.061/0001-37

N. ORDEM	Questionamento	OK	Irregularidade	Evento SEI	Obs.:
1	Foram cumpridos os requisitos de publicidade da ata de registro de preços?	X		0334114	PUBLICADO NO DOU DO DIA <b>14/02/2020</b>
2	A empresa signatária da ata de Registro de Preços ostenta regularidade fiscal (FGTS, Receita Federal, INSS e CADIN) e trabalhista (CND TST)?	X		0334113	
3	A Ata de Registro de Preços está vigente? Indicar a data em que a vigência encerrará, no campo observações.	X		0334042	VALIDADE ATÉ <b>14/02/2021</b>
4	Foram estabelecidas no instrumento convocatório exigências adicionais de habilitação cuja validade tenha expirado? Se sim, informar qual o documento (no campo observações) e o número do Evento SEI da juntada do documento atualizado.		X		A HABILITAÇÃO FICOU RESTRITA ÀS COMPROVAÇÕES DE REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA, E DE INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÕES NO CEIS, CNJ E TCU.
5	A empresa signatária da Ata de Registro de Preços ostenta capacidade administrativa de contratar com o TRE-AC (não possuir penalidades junto ao SICAF, CEIS, CNJ e TCU)	X		0334113	
6	O sócio majoritário da empresa signatária da Ata de Registro de Preços sofreu condenação por improbidade administrativa (CND CNJ)?	X		0334113	
7	A(s) quantidade(s) demandada(s) é(são) compatível(eis) com o(s)	X		0334042	CONFORME REI ATÓRIO/SIAC

saldo(s) do(s) item(ns) pedido(s)?				RELATÓRIO/SAC
------------------------------------	--	--	--	---------------

### DESPACHO

1. Se autorizada a contratação, a formalização ocorrerá por Nota de Empenho, nos grupos **1, 3, 4, 7 e 8** - Edital n.º 01/2020 (0327890).
2. Para subsidiar a gestão informamos:
  - a) edital do Pregão eletrônico nº 01/2020 (0327890);
  - b) termo de homologação do citado pregão (0333811);
  - c) proposta vencedora dos itens da ata (0333692);
  - d) **IN TRE/AC n.º 02/2007** (disponível em [clique aqui](#) ou *Intranet > Menu Principal > Legislação > Instruções Normativas*).
3. Conforme formulário de aquisições (0333781), a solicitação contempla os seguintes itens:

<b>OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>					
<b>Ata de Registro de Preços n.º 01/2020</b>					
<b>GRUPO I</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>P. UNIT.*</b>	<b>P. TOTAL</b>
01	Água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico transparente, com capacidade de 20 litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, <b>com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.</b>	2.100	Garração de 20 litros	R\$ 6,79	R\$ 14.259,00
02	Gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas, <b>com entrega parcelada.</b>	30	Carga de 13 Kg	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00
03	Vasilhames de plástico para água mineral, tipo garração, com capacidade de 20 litros, compatível com a utilização em bebedouros de coluna, em bom estado de conservação, <b>com entrega parcelada e prazo de validade mínimo de 60 dias.</b>	20	Unidade	R\$ 23,90	R\$ 478,00
<b>DESPESA TOTAL</b>			<b>R\$ 17.734,00</b>		

4. À **SPEO** para informar disponibilidade orçamentária em face do valor de **R\$ 17.734,00** (dezesete mil setecentos e trinta e quatro reais) - Exercício financeiro 2020.
5. Após, à **ASLIC**, para parecer.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SILVA BRASIL, Técnico Judiciário**, em 14/02/2020, às 07:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0334048** e o código CRC **82537A0D**.

---

0000405-61.2020.6.01.8000

0334048v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0000405-61.2020.6.01.8000  
**INTERESSADO** : Seção de Administração do Edifício - SEADE  
**ASSUNTO** : Aquisição de água e gás de cozinha. Ata de Registro de Preços nº 01/2020.

#### Decisão nº 147 / 2020 - PRESI/DG/GADG

Pretende-se adquirir água e gás de cozinha, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/2020 (0333827), decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 01/2020 (0327890), conforme pedido apresentado no Formulário SEADE 0333781.

2. Ao instruir o pedido, a SCLC preencheu o Checklist da Contratação 0334048.

3. A despesa em questão totaliza **R\$ 17.734,00** (0334048).

4. A SPEO informa que há previsão orçamentária (0334139).

5. A Assessoria de Licitações, por meio do Parecer ASLIC 0334192, discorre pela viabilidade jurídica da contratação.

6. Desse modo, demonstrada a necessidade do serviço, **AUTORIZO** a contratação pretendida, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 01/2020 (0333827), o que faço com supedâneo na delegação conferida por meio do [inciso II, do art. 6º da Portaria Presidência Nº 265/2019 PRESI/GAPRES](#).

7. **A gestão deste contrato é de responsabilidade do servidor FERNANDO JOSÉ SANTOS SILVA, em substituição ao Gestor titular, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 26 da Instrução Normativa TRE/AC n. 02, de 24 de maio de 2007, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do Edital Pregão Eletrônico/SRP nº 01/2020 (PROCESSO SEI Nº 0001862-65.2019.6.01.8000).**

8. **À SPEO, para empenhar.** Em seguida, concomitantemente, ao gestor do contrato e à SCLC/COMAP, para publicação de atos no "transparência".



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 14/02/2020, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0334283** e o código CRC **5CB810B3**.

0000405-61.2020.6.01.8000

0334283v3

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 14Fev20 NUMERO: 2020NE000132 ESPECIE: ORIGINAL

EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400

ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE

MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 05511061/0001-37 - AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI

ENDERECO : 6 DE AGOSTO 547 SEIS DE AGOSTO

MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69905-684

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2020NECT - #20AT0001 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES PARA ÁGUA E GÁS

ORIGEM DO PEDIDO: SEADE

PROCEDIMENTO N.º 0000405-61.2020.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122003320GP0012 167559 0100000000 339030 000000 ADM MATAUX

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 405-61.2020

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL REFERENCIA: ART01 LEI10520/02

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 17.734,00

DEZESSETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 07 -GENEROS DE ALIMENTACAO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2.100 VALOR UNITARIO: 6,79

VALOR DO SEQ.: 14.259,00

IT0001

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPAS E LACRE DE SEGURANÇA, MEDIANTE TROCA DE VASILHAMES, EM ENTREGA PARCELADA. A DATA DE ENVASE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS E OS GARRAFÕES DEVEM TER PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS.

SUBTOTAL : 14.259,00

PAGINA: 2

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 04 -GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 30 VALOR UNITARIO: 99,90

VALOR DO SEQ.: 2.997,00

IT0002

FORNECIMENTO DE Gás DE COZINHA (GLP) EM BOTIJAS DE 13 KG, MEDIANTE TROCA DE BOTIJAS, COM ENTREGA PARCELADA

ND: 339030 SUBITEM: 19 -MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 20 VALOR UNITARIO: 23,90

VALOR DO SEQ.: 478,00

IT0003

FORNECIMENTO DE VASILHAMES DE PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL, TIPO GARRAFAO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO EM BEBEDOUROS DE COLUNA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS.

TOTAL : 17.734,00

-----  
JONATHAS S A CARVALHO      JEAN CARLOS FREIRE LIMA

ORDENADOR                      GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS FREIRE LIMA, Coordenador(a)**, em 14/02/2020, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 17/02/2020, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0334332** e o código CRC **31104A3C**.